



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Avançado Arcos

PORTARIA Nº 1839/IFMG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS ARCOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20

Considerando a vacância de membro titular na constituição da Comissão Própria de Avaliação - CPA Local;

Considerando o e-mail (2132423) no processo SEI 23808.000337/2023-21;

Considerando a Portaria nº 722 de 07 de julho de 2022(1246034) e o que consta no Processo nº **23808.000337/2023-21**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar para o Triênio 2023 / 2025, a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a referida comissão:

NOME	SEGMENTO
Gisele Silva Nogueira	PRESIDENTE - Representante Docente - Titular
Cláudia Maria Soares Rossi	VICE-PRESIDENTE - Representante Técnico Administrativo - Titular
Paula Fernandes Oliveira	Representante Discente - Titular
Ronaldo Gaspar Ribeiro	Representante Sociedade Civil Organizada - Titular
Meriely Ferreira de Almeida	Representante Técnico Administrativo - Suplente
Francisco de Sousa Junior	Representante Docente - Suplente
Humberto Faria Rezende	Representante Discente - Suplente
Ademar Aureliano de Medeiros	Representante Sociedade Civil Organizada - Suplente

Art. 3º REVOGA-SE a Portaria nº 61 de 26 de setembro de 2024.

Art. 4º Os membros poderão dedicar, no máximo, 03 (três) horas semanais aos trabalhos da comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 06 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
MARCIO FERREIRA SILVA | Diretor Substituto

Data da Assinatura:
06 de dezembro de 2024 as 16:55 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade